



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.967 DE 15 DE MARÇO DE 1988.

"DOA TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARA JAZIGO DO DR. MANOEL LOPES, EX PREFEITO DO MUNICÍPIO."

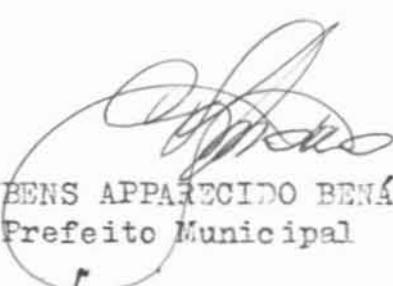
O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona/ a seguinte Lei:

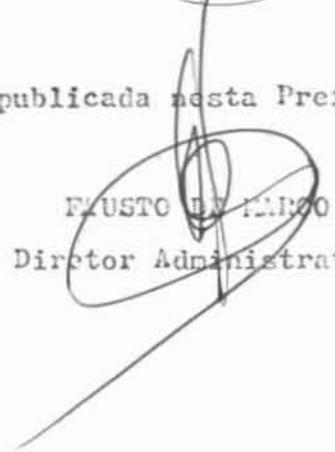
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, gratuitamente, e em caráter perpétuo, no Cemitério Municipal, como homenagem póstuma, terreno (dois lotes anexos) para jazigo do Dr. Manoel Lopes, ex Prefeito do Município de Agudos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de MARÇO de 1988.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
EUSTO DE FÁRIA  
Diretor Administrativo